



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Gabinete do Presidente

ATO NÚMERO 085 /13

De 06 de agosto de 2013

Processo nº 305/13

Determina o afastamento do Vereador e Vice-Presidente Ronaldo Napeloso, acolhendo decisão proferida pela Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo.

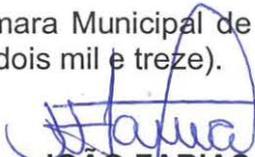
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e acolhendo decisão proferida pela Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo formulada através de ofício, faz publicar o seguinte:

ATO:

Art. 1º Nos termos da decisão proferida nos Autos nº 2-45.2013.6.26.0013 – I.P. 528/2012 (Ofício nº 206/2013 de 01 de agosto de 2013), pela Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo, determino o afastamento do cargo, por 90 (noventa) dias a contar do dia 06 (seis) de agosto de 2013 do Vereador e Vice-Presidente Ronaldo Napeloso, eleito pela coligação PP / DEM / PSDB.

Art. 2º O afastamento do Edil mencionado dar-se-á sem remuneração, ficando convocado o respectivo suplente da mesma coligação, nos termos da legislação em vigor.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de 2013 (dois mil e treze).


JOÃO FARIAS
Presidente


ÉLIDE MARIA INFORSATO
Administradora Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

MRDC


CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 085 /13
De 06 de agosto de 2013
Processo nº 305/13

Determina o afastamento do Vereador e Vice-Presidente Ronaldo Napeloso, acolhendo decisão proferida pela Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e acolhendo decisão proferida pela Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo formulada através de ofício, faz publicar o seguinte:

A T O :

Art. 1º Nos termos da decisão proferida nos Autos nº 2-45.2013.6.26.0013 – I.P. 528/2012 (Ofício nº 206/2013 de 01 de agosto de 2013), pela Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo, determino o afastamento do cargo, por 90 (noventa) dias a contar do dia 06 (seis) de agosto de 2013 do Vereador e Vice-Presidente Ronaldo Napeloso, eleito pela coligação PP / DEM / PSDB.

Art. 2º O afastamento do Edil mencionado dar-se-á sem remuneração, ficando convocado o respectivo suplente da mesma coligação, nos termos da legislação em vigor.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de 2013 (dois mil e treze).

JOÃO FARIAS

Presidente

ÉLIDE MARIA INFORSATO

Administradora Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

J.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Gabinete do Presidente

ATO NÚMERO 085 /13

De 06 de agosto de 2013

Processo nº 325/13

Determina o afastamento do Vereador e Vice-Presidente Ronaldo Napeloso, acolhendo decisão proferida pela Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo.

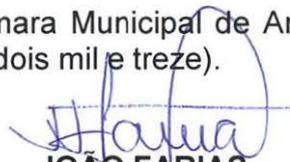
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e acolhendo decisão proferida pela Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo formulada através de ofício, faz publicar o seguinte:

ATO:

Art. 1º Nos termos da decisão proferida nos Autos nº 2-45.2013.6.26.0013 – I.P. 528/2012 (Ofício nº 206/2013 de 01 de agosto de 2013), pela Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo, determino afastamento, por 90 (noventa) dias a contar do dia 06 (seis) de agosto de 2013 do Vereador e Vice-Presidente Ronaldo Napeloso, eleito pela coligação PP / DEM / PSDB.

Art. 2º O afastamento do Edil mencionado dar-se-á sem remuneração, ficando convocado o respectivo suplente da mesma coligação, nos termos da legislação em vigor.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de 2013 (dois mil e treze).


JOÃO FARIAS
Presidente


ÉLIDE MARIA INFORSATO
Administradora Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

MRDC

Publicar no número do processo. Republicar em 16.


CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
ATO NÚMERO 085 /13
De 06 de agosto de 2013
Processo nº 325/13

Determina o afastamento do Vereador e Vice-Presidente Ronaldo Napeloso, acolhendo decisão proferida pela Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e acolhendo decisão proferida pela Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo formulada através de ofício, faz publicar o seguinte:

ATO:

Art. 1º Nos termos da decisão proferida nos Autos nº 2-45.2013.6.26.0013 – I.P. 528/2012 (Ofício nº 206/2013 de 01 de agosto de 2013), pela Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo, determino afastamento, por 90 (noventa) dias a contar do dia 06 (seis) de agosto de 2013 do Vereador e Vice-Presidente Ronaldo Napeloso, eleito pela coligação PP / DEM / PSDB.

Art. 2º O afastamento do Edil mencionado dar-se-á sem remuneração, ficando convocado o respectivo suplente da mesma coligação, nos termos da legislação em vigor.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de 2013 (dois mil e treze).

JOÃO FARIAS

Presidente

ÉLIDE MARIA INFORSATO

Administradora Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

MRDC



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Gabinete do Presidente

ATO NÚMERO 085 /13

De 06 de agosto de 2013

Processo nº 325/13

Determina o afastamento do Vereador e Vice-Presidente Ronaldo Napeloso, acolhendo decisão proferida pela Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo.

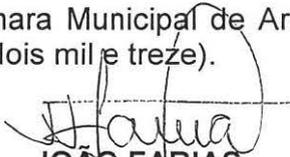
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e acolhendo decisão proferida pela Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo formulada através de ofício, faz publicar o seguinte:

ATO:

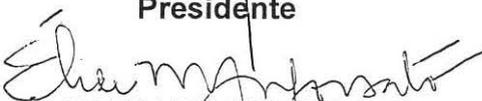
Art. 1º Nos termos da decisão proferida nos Autos nº 2-45.2013.6.26.0013 – I.P. 528/2012 (Ofício nº 206/2013 de 01 de agosto de 2013), pela Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo, determino afastamento, por 90 (noventa) dias a contar do dia 06 (seis) de agosto de 2013 do Vereador e Vice-Presidente Ronaldo Napeloso, eleito pela coligação PP / DEM / PSDB.

Art. 2º O afastamento do Edil mencionado dar-se-á sem remuneração, ficando convocado o respectivo suplente da mesma coligação, nos termos da legislação em vigor.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de 2013 (dois mil e treze).


JOÃO FARIAS

Presidente


ÉLIDE MARIA INFORSATO

Administradora Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

MRDC